



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo
e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete

Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO Nº 05/2008

Trata-se do Projeto de Lei nº 02/2008, enviado para parecer, e que tem a seguinte ementa: **"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2317/2007."**

Sucintamente, o projeto prevê a alteração do artigo 2º da Lei 2317/2007, que prevê o repasse de verba a Fundo Perdido para construção de equipamento social nos Conjuntos Habitacionais CDHU "B1 e B2" no Jardim Bonança.

Esta é a síntese do essencial, passo a opinar.

A Lei nº 2317/2007 autorizou o recebimento a fundo perdido do Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, por intermédio da Unidade de Articulação dos Municípios, de recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado de São Paulo.

A destinação da verba será para realizar obras de infraestrutura urbana no Jardim Bonança, mais precisamente Obra de Equipamento Social nos Conjuntos Habitacionais CDHU "B1 e B2".

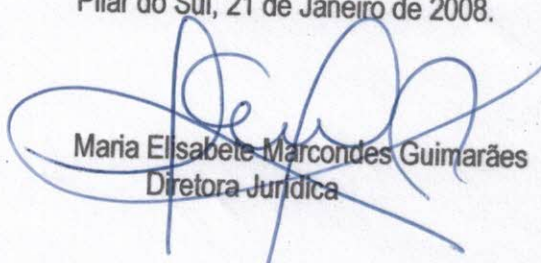
Como se verifica, o projeto atende ao requisito do Art. 54, da Lei Orgânica, pois foi proposto por autoridade competente, que tem iniciativa legislativa sobre o tema proposto no projeto, como é o caso do Chefe do Poder Executivo.

Além de atender aos pressupostos da legalidade, constitucionalidade e do interesse público, já que se está legislando sobre o repasse de verbas a fundo perdido do Estado para o Município, a fim de construir obras de infraestrutura em bairro popular, em Conjuntos Habitacionais do CDHU.

Assim, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº

02/2008.

Pilar do Sul, 21 de Janeiro de 2008.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica